Diário Oficial



Município de Ipuã

Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 Ano III | Edição 386

MUNICÍPIO DE IPUÃ

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ	**3**
Atos Oficiais	**3**
Leis	**3**
Decretos	**17**
Licitações e Contratos	**26**
Aviso de Licitação	**26**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ

Atos Oficiais | Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã - Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 - Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: gabinete@ipua.sp.gov.br

LEI Nº 4.404, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Juventude - CMJ, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e dá outras providências.

Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal da Juventude – CMJ, órgão autônomo de caráter permanente, consultivo e fiscalizador e de representação da população jovem de Ipuã - SP, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo Único: Para efeitos desta Lei considera-se jovem a pessoa com a idade entre 16 (dezesseis) a 29 (vinte e nove) anos completos.

Artigo 2º - O Conselho Municipal da Juventude tem por finalidades:

I - fomentar a participação da juventude nos organismos públicos e movimentos sociais.

II - colaborar com a administração municipal na efetivação de políticas públicas voltadas ao atendimento das necessidades da juventude.

III - acompanhar, analisar e apresentar sugestões em relação à realização de programas e ações governamentais, pertinentes à promoção da juventude, na esfera municipal.

IV - estimular a divulgação e a comunicação dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Conselho.

V – despertar a prática da consciência política dos jovens.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã - Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 - Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: gabinete@ipua.sp.gov.br

Artigo 3º - Compete ao Conselho Municipal da Juventude:

I - desenvolver estudos, debates e pesquisas relativas à questões da juventude.

II - propor a criação de canais de participação dos jovens junto aos órgãos municipais.

III - fiscalizar e tomar providências para o cumprimento da legislação favorável aos direitos dos jovens.

IV - fomentar o desenvolvimento de ações sociais, econômicas, educativas e culturais, visando à promoção da profissionalização de jovens.

V – promover intercâmbio e cooperação com entidades e órgãos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, de promoção de políticas públicas voltadas para a juventude.

VI - manter diálogos com a Coordenadoria de Juventude, sempre que entender necessário.

VII - sugerir sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a juventude.

VIII - acompanhar critérios para celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas que forneçam cursos de empreendedorismo para jovens.

IX - acompanhar os orçamentos destinados a programas e projetos voltados à juventude.

Artigo 4º – O Conselho Municipal da Juventude será composto por representação paritária entre o governo municipal e a sociedade civil, nos seguintes termos:

I – 5 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, sendo:

a) 1 (um) representante Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e seu suplente;

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e seu suplente;

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e seu suplente;

d) 1 (um) representante da Secretaria da Saúde e seu suplente;

e) 1 (um) representante da Câmara Municipal e seu suplente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã - Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 - Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: gabinete@ipua.sp.gov.br

II – 5 (cinco) representantes da sociedade civil, obedecida a seguinte composição:

a) 1 (um) representante de Organizações não-governamentais, associações, fundações, ou entidades, relacionadas com a juventude com atuação local e seu suplente;

b) 1 (um) representante do corpo discente do Ensino Público e seu suplente;

c) 1 (um) representante jovem do corpo discente Universitário e seu suplente;

d) 1 (um) representante de movimento Religioso e seu suplente;

e) 1 (um) representante do corpo discente do Ensino Particular e seu suplente.

§ 1° - Os representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelos respectivos Secretários Municipais e pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 2° Os representantes da sociedade civil serão eleitos pelos seus pares, quando for o caso, no âmbito de suas respectivas entidades.

§ 3º – O mandato dos conselheiros titulares e seus respectivos suplentes será de 2 (dois) anos, permitida apenas uma recondução.

§ 4º - Os conselheiros elegerão o presidente, o vice-presidente, o primeiro secretário e o segundo secretário em processo eleitoral a ser realizado e conduzido pelos seus pares.

§ 5º – Os membros do Conselho de Juventude deverão preencher os seguintes requisitos:

I - ser portador de título de eleitor, nos termos do artigo 42 e seguintes da Lei Federal nº 4.737, de 15 de junho de 1965 (Código Eleitoral);

II - residir no Município de Ipuã;

III - não estar ocupando cargo eletivo ou em comissão;

§ 6° - Os membros do Conselho Municipal da Juventude serão nomeados por Decreto Municipal do Prefeito, para serem empossados em até 30 (trinta) dias contados da data de publicação do ato no Diário Oficial de Ipuã.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã - Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 - Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: gabinete@ipua.sp.gov.br

§ 7º – O exercício da função de membro do Conselho Municipal da Juventude será considerado como de serviço público relevante, não sendo remunerado.

§ 8° – Os representantes do Governo Municipal junto ao Conselho Municipal da Juventude deverão ser indicados pelos Secretários Municipais e pelo Presidente da Câmara Municipal em até 60 (sessenta) dias contados da data da publicação do edital de convocação da eleição.

Artigo 5° – Caberá à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social fornecer os recursos humanos e materiais necessários ao apoio técnico e administrativo do Conselho.

Artigo 6° - É facultado ao Conselho Municipal da Juventude solicitar servidores públicos da Administração Pública direta e indireta para formação de equipe técnica de apoio, bem como de pareceres necessários à execução dos seus objetivos.

Artigo 7° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, mantendo vigente o Decreto Municipal n° **3.885, DE 29 DE ABRIL DE 2.021** e ficando ratificadas todas as disposições nele contidas, inclusive a atual composição dos membros do Conselho Municipal da Juventude.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 20 de Dezembro de 2.021.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã - Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 - Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: gabinete@ipua.sp.gov.br

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 20 de Dezembro de 2.021.

EDILENE ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã - Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 - Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: gabinete@ipua.sp.gov.br

LEI Nº 4.405, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 134.000,00, altera o PPA e dá outras providências.

Dr. RONYWERTON, MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa 0035 – CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA do Plano Plurianual conforme a Lei 3.906 de 03/10/2017 – PPA e inclui nova meta e ação para o Exercício de 2021: RECAPE AV. JOSE CATOCO CONVÊNIO 101305/21–SDR-SP abrindo junto à Seção de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 134.000,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021404 - Pavimentação, Saneamento e Obras
15.451.0035.1142.0000 Recape Av. José Catoco – Convênio 101305/21–SDR-SP
4.4.90.51.00 Obras e Instalações ..... R$ 100.000,00
Fonte: 0.02.81 - Recurso Estadual
Vínculo: 100.080 – Conv. 101305/21 Recape 2237m2

Local: 021404 - Pavimentação, Saneamento e Obras
15.451.0035.1142.0000 Recape Av. José Catoco – Convênio 101305/21–SDR-SP
4.4.90.51.00 Obras e Instalações .....R$ 34.000,00
Fonte: 0.01.00 - Recurso Tesouro
Vínculo: 100.080 – Conv. 101305/21 Recape 2237m2

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação dos recursos provenientes do Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, conforme Termo de Convênio n. 101305/2021 e a contrapartida será coberta com o superávit de exercício anterior da Prefeitura Municipal de Ipuã.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã - Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 - Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: gabinete@ipua.sp.gov.br

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 20 de Dezembro de 2.021.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 20 de Dezembro de 2.021.

EDILENE ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã - Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 - Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: gabinete@ipua.sp.gov.br

LEI Nº 4.406, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 480.900,00 e dá outras providências.

Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 480.900,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil e Novecentos Reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021101 Negócios de Governo
Ficha: 014 - 04.122.9002.2002.0000 Adjunto Chefe do Executivo ... 4.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 015 - 04.122.9002.2002.0000 Adjunto Chefe do Executivo 4.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 016 - 04.122.9002.2002.0000 Adjunto Chefe do Executivo 2.200,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 024 - 04.122.9002.2002.0000 Adjunto Chefe do Executivo 70.000,00
3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021102 Administração Geral
Ficha: 031 - 04.122.9003.2003.0000 Serviços Internos 42.300,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 032 - 04.122.9003.2003.0000 Serviços Internos 1.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 033 - 04.122.9003.2003.0000 Serviços Internos 3.300,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã - Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 - Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: gabinete@ipua.sp.gov.br

Local: 021103 Previdência Municipal
Ficha: 053 - 09.271.9005.0105.0000 Proventos e Pensões 26.000,00
3.1.90.03.99 OUTRAS PENSÕES

Local: 021102 Administração Geral
Ficha: 039 - 18.542.9031.2064.0000 Ações Ambientais 300,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021201 Arrecadação e Controle Orçamentário
Ficha: 063 - 04.121.9004.2004.0000 Administração 12.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 064 - 04.121.9004.2004.0000 Administração 12.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 021304 Educação Básica - Fundamental
Ficha: 118 - 12.361.9011.2016.0000 Manutenção Ensino Fundamental 8.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 127 - 12.361.9011.2016.0000 Manutenção Ensino Fundamental 2.300,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 021305 Assistência a Estudantes
Ficha: 149 - 12.364.9013.2020.0000 Apoio a Estudantes 27.800,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 150 - 12.364.9013.2020.0000 Apoio a Estudantes 1.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 021401 Limpeza Urbana
Ficha: 195 - 15.452.9015.2024.0000 Condição de Higiene Urbana ... 3.300,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021402 Cemitério Municipal
Ficha: 206 - 15.452.9016.2025.0000 Operação dos Serviços Funerários 3.200,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021405 Transporte Rodoviário
Ficha: 219 - 26.782.9019.2027.0000 Estradas Vicinais 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã - Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 - Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: gabinete@ipua.sp.gov.br

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 021406 Conservação e Melhorias de Logradouros
Ficha: 230 - 15.452.9020.2028.0000 Ruas e Avenidas 35.400,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 232 - 15.452.9020.2028.0000 Ruas e Avenidas 13.900,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021407 Administração da Infraestrura
Ficha: 239 - 04.122.9022.2017.0000 Manutenção Serviços Municipais 900,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021501 Fundo de Assistência Social
Ficha: 260 - 08.244.9025.2008.0000 Assistência Social 17.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 261 - 08.244.9025.2008.0000 Assistência Social 12.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 262 - 08.244.9025.2008.0000 Assistência Social 2.400,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021601 Desporto Comunitário
Ficha: 285 - 27.812.9027.2023.0000 Diversão e Lazer Comunitário 6.400,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 286 - 27.812.9027.2023.0000 Diversão e Lazer Comunitário ... 7.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021701 Fundo de Saúde do Município
Ficha: 297 - 10.301.9007.2007.0000 Assistência Médico Hospitalar 72.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 298 - 10.301.9007.2007.0000 Assistência Médico Hospitalar 63.600,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 332 - 10.301.9007.2043.0000 Agentes Comunitários de Saúde 15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã - Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 - Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: gabinete@ipua.sp.gov.br

Ficha: 333 - 10.301.9007.2043.0000 Agentes Comunitários de Saúde 100,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 343 - 10.302.9007.2007.0000 Assistência Médico Hospitalar 2.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 353 - 10.305.9007.2044.0000 Vigilância Sanitária Epidemiológica 1.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 360 - 10.305.9007.2054.0000 Canil Municipal 3.100,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 361 - 10.305.9007.2054.0000 Canil Municipal 1.300,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Artigo 2º – O Crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021304 Educação Básica - Fundamental
Ficha: 125 - 12.361.9011.2016.0000 Manutenção Ensino Fundamental -70.000,00
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Ficha: 138 - 12.361.9011.2056.0000 Auxilio Alimentação ..... -20.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Local: 021306 FUNDEB
Ficha: 176 - 12.361.9014.2056.0000 Auxilio Alimentação ..... -108.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Local: 021701 Fundo de Saúde do Município
Ficha: 337 - 10.301.9007.2056.0000 Auxilio Alimentação ..... -2.300,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 409 - 10.302.9007.2078.0000 Leitos UTI - Federal - Portaria MS 839 de 29/04/2021 ..... -280.600,00
3.3.50.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã - Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 - Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: gabinete@ipua.sp.gov.br

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 20 de Dezembro de 2.021.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 20 de Dezembro de 2.021.

EDILENE ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã - Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 - Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: gabinete@ipua.sp.gov.br

LEI Nº 4.407, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 500.000,00, altera o LDO e dá outras providências.

Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa 9031 – GESTÃO AMBIENTAL da Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 4.226 de 02/06/2020 e inclui Nova Meta e Ação para o Exercício de 2021: CONTRATO BB/FECOP 082/2021 – CAMINHÃO PIPA abrindo junto à Seção de Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), com a seguinte dotação orçamentária:

Local: 021102- Administração Geral
18.542.9031.1148.0000 Contrato BB/FECOP 082/2021 – Caminhão Pipa
4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente ..... R$ 500.000,00
Fonte: 0.02.81 - Recurso Estadual
Vínculo: 100.081 – Contrato 082/2021 FECOP –Caminhão Pipa

Artigo 2º – O presente Crédito será coberto com o excesso de arrecadação do recurso proveniente do Contrato n. 082/2021 com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, conforme Demanda n. 221 106 31840.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã - Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 - Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: gabinete@ipua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Ipuã, 20 de Dezembro de 2.021.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 20 de Dezembro de 2.021.

EDILENE ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

Decretos

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: portarias@ipua@.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 134.000,00, altera o PPA e dá outras providências.

Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei nº 4.405, de 20/12/2021

Artigo 1º - Fica alterado o Programa 0035 – CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA do Plano Plurianual conforme a Lei 3.906 de 03/10/2017 – PPA e inclui nova meta e ação para o Exercício de 2021: RECAPE AV. JOSE CATOCO CONVÊNIO 101305/21–SDR-SP abrindo junto à Seção de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 134.000,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021404 - Pavimentação, Saneamento e Obras
15.451.0035.1142.0000 Recape Av. José Catoco – Convênio 101305/21–SDR-SP
4.4.90.51.00 Obras e Instalações ..... R$ 100.000,00
Fonte: 0.02.81 - Recurso Estadual
Vínculo: 100.080 – Conv. 101305/21 Recape 2237m2

Local: 021404 - Pavimentação, Saneamento e Obras
15.451.0035.1142.0000 Recape Av. José Catoco – Convênio 101305/21–SDR-SP
4.4.90.51.00 Obras e Instalações .....R$ 34.000,00
Fonte: 0.01.00 - Recurso Tesouro
Vínculo: 100.080 – Conv. 101305/21 Recape 2237m2

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação dos recursos provenientes do Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, conforme Termo de Convênio n. 101305/2021 e a contrapartida será coberta com o superávit de exercício anterior da Prefeitura Municipal de Ipuã.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: portarias@ipua@.sp.gov.br

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 20 de Dezembro de 2021

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Á Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo,
Registre-se e Publique-se:

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernado em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 20 de Dezembro de 2021.

EDILENE ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico do Gabinete
OAB-SP 164227

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: portarias@ipua@.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 480.900,00 e dá outras providências.

Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei nº 4.406, de 20/12/2021

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 480.900,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil e Novecentos Reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021101 Negócios de Governo
Ficha: 014 - 04.122.9002.2002.0000 Adjunto Chefe do Executivo 4.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 015 - 04.122.9002.2002.0000 Adjunto Chefe do Executivo 4.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 016 - 04.122.9002.2002.0000 Adjunto Chefe do Executivo 2.200,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 024 - 04.122.9002.2002.0000 Adjunto Chefe do Executivo 70.000,00
3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021102 Administração Geral
Ficha: 031 - 04.122.9003.2003.0000 Serviços Internos 42.300,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 032 - 04.122.9003.2003.0000 Serviços Internos 1.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 033 - 04.122.9003.2003.0000 Serviços Internos 3.300,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: portarias@ipua@.sp.gov.br

Local: 021103 Previdência Municipal
Ficha: 053 - 09.271.9005.0105.0000 Proventos e Pensões 26.000,00
3.1.90.03.99 OUTRAS PENSÕES

Local: 021102 Administração Geral
Ficha: 039 - 18.542.9031.2064.0000 Ações Ambientais 300,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021201 Arrecadação e Controle Orçamentário
Ficha: 063 - 04.121.9004.2004.0000 Administração 12.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 064 - 04.121.9004.2004.0000 Administração 12.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 021304 Educação Básica - Fundamental
Ficha: 118 - 12.361.9011.2016.0000 Manutenção Ensino Fundamental 8.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 127 - 12.361.9011.2016.0000 Manutenção Ensino Fundamental 2.300,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 021305 Assistência a Estudantes
Ficha: 149 - 12.364.9013.2020.0000 Apoio a Estudantes 27.800,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 150 - 12.364.9013.2020.0000 Apoio a Estudantes 1.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 021401 Limpeza Urbana
Ficha: 195 - 15.452.9015.2024.0000 Condição de Higiene Urbana ... 3.300,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021402 Cemitério Municipal
Ficha: 206 - 15.452.9016.2025.0000 Operação dos Serviços Funerários 3.200,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021405 Transporte Rodoviário
Ficha: 219 - 26.782.9019.2027.0000 Estradas Vicinais 100,00

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: portarias@ipua@.sp.gov.br

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 021406 Conservação e Melhorias de Logradouros
Ficha: 230 - 15.452.9020.2028.0000 Ruas e Avenidas 35.400,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 232 - 15.452.9020.2028.0000 Ruas e Avenidas 13.900,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021407 Administração da Infraestrura
Ficha: 239 - 04.122.9022.2017.0000 Manutenção Serviços Municipais 900,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021501 Fundo de Assistência Social
Ficha: 260 - 08.244.9025.2008.0000 Assistência Social 17.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 261 - 08.244.9025.2008.0000 Assistência Social 12.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 262 - 08.244.9025.2008.0000 Assistência Social 2.400,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021601 Desporto Comunitário
Ficha: 285 - 27.812.9027.2023.0000 Diversão e Lazer Comunitário 6.400,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 286 - 27.812.9027.2023.0000 Diversão e Lazer Comunitário ... 7.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021701 Fundo de Saúde do Município
Ficha: 297 - 10.301.9007.2007.0000 Assistência Médico Hospitalar 72.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 298 - 10.301.9007.2007.0000 Assistência Médico Hospitalar 63.600,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 332 - 10.301.9007.2043.0000 Agentes Comunitários de Saúde 15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: portarias@ipua@.sp.gov.br

Ficha: 333 - 10.301.9007.2043.0000 Agentes Comunitários de Saúde 100,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 343 - 10.302.9007.2007.0000 Assistência Médico Hospitalar 2.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 353 - 10.305.9007.2044.0000 Vigilância Sanitária Epidemiológica 1.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 360 - 10.305.9007.2054.0000 Canil Municipal 3.100,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 361 - 10.305.9007.2054.0000 Canil Municipal 1.300,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Artigo 2º – O Crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021304 Educação Básica - Fundamental
Ficha: 125 - 12.361.9011.2016.0000 Manutenção Ensino Fundamental -70.000,00
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Ficha: 138 - 12.361.9011.2056.0000 Auxilio Alimentação ..... -20.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Local: 021306 FUNDEB
Ficha: 176 - 12.361.9014.2056.0000 Auxilio Alimentação ..... -108.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Local: 021701 Fundo de Saúde do Município
Ficha: 337 - 10.301.9007.2056.0000 Auxilio Alimentação ..... -2.300,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 409 - 10.302.9007.2078.0000 Leitos UTI - Federal - Portaria MS 839 de 29/04/2021 ..... -280.600,00
3.3.50.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: portarias@ipua@.sp.gov.br

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 20 de Dezembro de 2021

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Á Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo,
Registre-se e Publique-se:

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 20 de Dezembro de 2021.

EDILENE ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico do Gabinete
OAB-SP 164227

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: portarias@ipua@.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.023 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 500.000,00, altera o LDO e dá outras providências.

Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei nº 4.407, de 20/12/2021

Artigo 1º - Fica alterado o Programa 9031 – GESTÃO AMBIENTAL da Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 4.226 de 02/06/2020 e inclui Nova Meta e Ação para o Exercício de 2021: CONTRATO BB/FECOP 082/2021 – CAMINHÃO PIPA abrindo junto à Seção de Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), com a seguinte dotação orçamentária:

Local: 021102- Administração Geral
18.542.9031.1148.0000 Contrato BB/FECOP 082/2021 – Caminhão Pipa
4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente ..... R$ 500.000,00
Fonte: 0.02.81 - Recurso Estadual
Vínculo: 100.081 – Contrato 082/2021 FECOP –Caminhão Pipa

Artigo 2º – O presente Crédito será coberto com o excesso de arrecadação do recurso proveniente do Contrato n. 082/2021 com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, conforme Demanda n. 221 106 31840.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: portarias@ipua@.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Ipuã, 20 de Dezembro de 2021

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Á Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo,
Registre-se e Publique-se:

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 20 de Dezembro de 2021.

EDILENE ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico do Gabinete
OAB-SP 164227

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: compras@ipua.sp.gov.br

EDITAL PÚBLICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021

A Divisão de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Ipuã, torna público para o conhecimento de interessados que está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE Nº085/2021, PROCESSO Nº217/2021,** de 14 de dezembro de 2021, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustível para abastecimento da Frota de Veículos, pertencentes a Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital completo disponível através do e-mail compras@ipua.sp.gov.br e também no site www.licitacoes-e.com.br, com prazo para recebimento das propostas até às 08h00min do dia 07 de janeiro de 2022 e início da sessão de disputa de preços via internet no site www.licitacoes-e.com.br, às 09h00min do dia 07 de janeiro de 2022.

Ipuã, 22 de dezembro de 2021

_____
Fernanda Oliveira de Lima
Pregoeira